



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 00000003/2022

1- DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EPI'S, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

001	Grupo No 001 - MATERIAL HIDRÁULICO
------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ADAPTADOR PVC ROSCÁVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 3/4", PARA CAIXA D'AGUA		42,000	UNIDADE		
0002	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 100MM X 4", PARA ÁGUA FRIA		42,000	UNIDADE		
0003	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA		42,000	UNIDADE		
0004	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50MM X 1 1/2", PARA ÁGUA FRIA		42,000	UNIDADE		
0005	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 85MMX3", PARA CAIXA D'AGUA		42,000	UNIDADE		
0006	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 20MMX1/2", P/ CAIXA D'AGUA		42,000	UNIDADE		
0007	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 25MMX3/4", P/ CAIXA D'AGUA		42,000	UNIDADE		
0008	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 32MMX1", PARA CAIXA D'AGUA		42,000	UNIDADE		
0009	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 40MMX1 1/4", P/ CX D'AGUA		42,000	UNIDADE		
0010	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL		78,000	UNIDADE		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0011	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA		42,000	UNIDADE		
0012	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA		42,000	UNIDADE		
0013	BOMBA INJETORA 1 CV TRIFÁSICO 220V/380V		2,000	UNIDADE		
0014	BOMBA INJETORA 2 CV TRIFÁSICO 220V/380V		2,000	UNIDADE		
0015	BOMBA INJETORA 3 CV TRIFÁSICO 220V/380V		2,000	UNIDADE		
0016	BOMBA SUBMERSA PARA POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DIÂMETRO DE 4 POLEGADAS, ELÉTRICA <i>Especificação : MONOFÁSICA, POTÊNCIA 0,49 HP, 13 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIÂMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q=18M/1,90M3/HA85M/0,60M3/H</i>		2,000	UNIDADE		
0017	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA		10,000	UNIDADE		
0018	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA		10,000	UNIDADE		
0019	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 10000 LITROS, COM TAMPA		10,000	UNIDADE		
0020	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA, DE 9L <i>Especificação : PUXADOR DE FIO DE NYLON, NÃO INCLUSIVO CANO, BOLSA, ENGATE</i>		42,000	UNIDADE		
0021	CAIXA SIFONADA PVC 100X100X50MM C/ GRELHA REDONDA BRANCA		62,000	UNIDADE		
0022	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES 5" PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", ÁGUA FRIA		42,000	UNIDADE		
0023	CURVA DE PVC, 45 GRAUS, SERIE R, DN 100MM, PARA ESGOTO PREDIAL		42,000	UNIDADE		
0024	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 100MM, PARA ESGOTO PREDIAL		42,000	UNIDADE		
0025	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 50MM, PARA ESGOTO PREDIAL		42,000	UNIDADE		
0026	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 75MM, PARA ESGOTO PREDIAL		42,000	UNIDADE		
0027	ESPUDE TIPO SANFONA PARA VASO SANITÁRIO		42,000	UNIDADE		
0028	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL		308,000	UNIDADE		
0029	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL		308,000	UNIDADE		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0030	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 85MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL		308,000	UNIDADE		
0031	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA		42,000	UNIDADE		
0032	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 40X30 CM		42,000	UNIDADE		
0033	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, PVC, 25MMX20MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL		308,000	UNIDADE		
0034	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, PVC, 32MMX25MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL		308,000	UNIDADE		
0035	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, PVC, 40MMX32MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL		308,000	UNIDADE		
0036	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, PVC, 60MMX50MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL		308,000	UNIDADE		
0037	LUVA SIMPLES PVC SERIE R P/ESG PREDIAL 40MM		42,000	UNIDADE		
0038	LUVA SIMPLES PVC SERIE R P/ESG PREDIAL 50MM		42,000	UNIDADE		
0039	LUVA SIMPLES PVC SERIE R P/ESG PREDIAL 75MM		42,000	UNIDADE		
0040	MANGUEIRA DE CONDUÇÃO DE ÁGUA, D = 1 1/2" (40MM) <i>Especificação : PARA SERVIÇOS LEVES EMÉDIOS, COR LARANJA</i>		206,000	METRO		
0041	PLUG PVC, ROSCÁVEL, 1 1/2", ÁGUA FRIA PREDIAL		308,000	UNIDADE		
0042	RALO QUADRADO FOFO C/ REQUADRO 150X150MM		52,000	UNIDADE		
0043	RALO SECO PVC, QUADRADO, 100X100X53MM, SAÍDA 40MM, COM GRELHA BRANCA		52,000	UNIDADE		
0044	RALO SIFONADO PVC, QUADRADO 100X100X53MM, SAÍDA 40MM C/ GRELHA BRANCA		52,000	UNIDADE		
0045	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X50MM		42,000	UNIDADE		
0046	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X75MM		42,000	UNIDADE		
0047	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75X50MM		42,000	UNIDADE		
0048	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 20MM, COM CORPO DIVIDIDO		52,000	UNIDADE		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0049	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 25MM, COM CORPO DIVIDIDO		52,000	UNIDADE		
0050	SABONETEIRA PARA SABÃO LÍQUIDO (VIDRO+INOX) - FIXA		42,000	UNIDADE		
0051	SABONETEIRA PARA SABÃO LÍQUIDO (VIDRO+INOX) - MÓVEL		42,000	UNIDADE		
0052	SIFÃO PLÁSTICO EXTENSÍVEL UNIVERSAL, TIPO COPO		42,000	UNIDADE		
0053	SIFÃO PLÁSTICO FLEXÍVEL P/ COLUNA 1 1/2"		42,000	UNIDADE		
0054	TE SANITÁRIO, PVC, DN 100X75MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL		42,000	UNIDADE		
0055	TE SANITÁRIO, PVC, DN 50X50MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		42,000	UNIDADE		
0056	TE SANITÁRIO, PVC, DN 75X75MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL		42,000	UNIDADE		
0057	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 110MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)		308,000	UNIDADE		
0058	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL		308,000	UNIDADE		
0059	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 32MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL		308,000	UNIDADE		
0060	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 75MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL		308,000	UNIDADE		
0061	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO		42,000	UNIDADE		
0062	TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2" OU 3/4" REF 1158 P/PIA COZ-PADRÃO MÉDIO		42,000	UNIDADE		
0063	TORNEIRA PLÁSTICA		104,000	UNIDADE		
0064	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4")		102,000	METRO		
0065	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1")		102,000	METRO		
0066	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2")		102,000	METRO		
0067	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (2 1/2")		102,000	METRO		
0068	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (2")		102,000	METRO		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0069	TUBO DE DESCARGA PVC, PARA LIGAÇÃO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, 40MMX150CM		42,000	UNIDADE		
0070	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40MMX1,60M		38,000	UNIDADE		
0071	TUBO EM METALON 20 X 20 - 6 METROS		42,000	UNIDADE		
0072	TUBO EM METALON 30 X 20 - 6 METROS		42,000	UNIDADE		
0073	TUBO EM METALON 50 X 30 - 6 METROS		20,000	UNIDADE		
0074	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 100MM, PARA ESGOTO PREDIAL - 6 METROS		62,000	UNIDADE		
0075	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 150MM, PARA ESGOTO PREDIAL - 6 METROS		62,000	UNIDADE		
0076	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 40MM, PARA ESGOTO PREDIAL		62,000	UNIDADE		
0077	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 110MM, ÁGUA FRIA - 6 METROS		62,000	UNIDADE		
0078	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, ÁGUA FRIA - 6 METROS		102,000	UNIDADE		
0079	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA - 6 METROS		102,000	UNIDADE		
0080	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, ÁGUA FRIA - 6 METROS		102,000	UNIDADE		
0081	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, ÁGUA FRIA - 6 METROS		102,000	UNIDADE		
0082	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, ÁGUA FRIA - 6 METROS		102,000	UNIDADE		
0083	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, ÁGUA FRIA - 6 METROS		62,000	UNIDADE		
0084	CAP PVC, SOLDÁVEL, 50MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL		308,000	UNIDADE		
0085	CAP PVC, SOLDÁVEL, 60MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL		124,000	UNIDADE		
0086	CAP PVC, SOLDÁVEL, 85MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL		124,000	UNIDADE		
0087	CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL		42,000	UNIDADE		

Especificação : EM PLÁSTICO BRANCO, COM TUBO, CANOLA E ESPUDE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

002	Grupo No 002 - MATERIAL ELÉTRICO
------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0088	CABO DE 10 MM PARA MÁQUINA DE SOLDA		62,000	METRO		
0089	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTICHAMA 450/750V 10MM2 - ROLO COM 100 METROS		10,000	UNIDADE		
0090	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTICHAMA 450/750V 4MM3 - ROLO COM 100 METROS		10,000	UNIDADE		
0090	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTICHAMA 450/750V 6MM2 - ROLO COM 100 METROS		10,000	UNIDADE		
0091	CABO DE COBRE, RÍGIDO, CLASSE 2, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ROLO DE 100 METROS <i>Especificação : ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 16 MM2, ROLO DE 100 METROS</i>		10,000	UNIDADE		
0092	CABO FIO PP FLEXÍVEL EXTENSÃO 2X2,5MM		62,000	METRO		
0093	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 03 DISJUNTORES S/ BARRAMENTO		10,000	UNIDADE		
0094	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 10 DISJUNTORES (S/ BARRAM)		10,000	UNIDADE		
0095	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 32 DISJ. C/ BARRAMENTO		10,000	UNIDADE		
0096	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 36 DISJUNTORES (C/ BARRAM)		10,000	UNIDADE		
0097	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 40 DISJ. C/ BARRAMENTO		10,000	UNIDADE		
0098	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 70 DISJUNTORES (C/ BARRAM)		10,000	UNIDADE		
0099	DISJUNTOR 3P - 175A		20,000	UNIDADE		
0100	DISJUNTOR 3P - 200A		20,000	UNIDADE		
0101	DISJUNTOR 3P - 250A		20,000	UNIDADE		
0102	DISJUNTOR 3P - 300A		20,000	UNIDADE		
0103	ELETRODUTO FLEXIVEL EM AÇO TIPO CONDUITE DIÂMETRO DE 1" - ROLO DE 50 METROS		62,000	UNIDADE		
0104	EXTENSÃO DE SOLDA 201 ACETILENO, E = 1,5 A 2,5 MM		124,000	UNIDADE		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0105	EXTENSÃO DE SOLDA 201 GLP, E = 2,5 A 4,0 MM		124,000	UNIDADE		
0106	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTO FUSÃO, USO ATÉ 69 KG (ALTA TENSÃO) - 20 METROS		102,000	UNIDADE		
0107	HASTE DE ATERRAMENTO, DN 1/2"X3000MM <i>Especificação : EM AÇO REVESTIDO COM UMA CAMADA DE COBRE ELETROLÍTICO</i>		42,000	UNIDADE		
0108	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJ MONTADO PARA SOBREPOR 4"X2" (CAIXA+2MÓDULOS)		62,000	UNIDADE		
0109	KIT COMPLETO MOTOR PORTÃO ELETRÔNICO 127 OU 220, 3 CONTROLES		10,000	UNIDADE		
0110	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30W		62,000	UNIDADE		
0111	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50W		62,000	UNIDADE		
0112	LUMINÁRIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMÍNIO COM ALETA PLÁSTICA PARA 1 LÂMPADA <i>Especificação : BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 40/60W (NÃO INCLUI LÂMPADA)</i>		62,000	UNIDADE		
0113	QUADRO DE COMANDO - PROTEÇÃO TRIFÁSICO 2CV		42,000	UNIDADE		
0114	QUADRO P/ MEDIÇÃO BIFÁSICO - PADRÃO CELPA		42,000	UNIDADE		
0115	QUADRO P/ MEDIÇÃO MONOFÁSICO - PADRÃO CELPA		42,000	UNIDADE		
0116	QUADRO P/ MEDIÇÃO TRIFÁSICO - PADRÃO CELPA		42,000	UNIDADE		
0117	REFLETOR DE LED 100W		42,000	UNIDADE		
0118	REFLETOR DE LED 150W		42,000	UNIDADE		
0119	REFLETOR DE LED 250W		42,000	UNIDADE		
0120	REFLETOR DE LED 50W		42,000	UNIDADE		
0121	RUFO EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVENIZADA N.26 CORTE 25CM		206,000	METRO		
0122	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)		102,000	UNIDADE		
0123	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4"X2" (CAIXA+MÓDULO)		102,000	UNIDADE		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0124	TINTA PVA, INTERIOR-EXTERIOR - 18 LITROS		42,000	GALÃO		
0125	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4"X2" (PLACA+SUPORTE+MODULO)		102,000	UNIDADE		
0126	CONDUITE DE 3/4"		1026,000	METRO		

003	Grupo No 003 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0127	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COMPRIMENTO 6M		246,000	METRO		
0128	AÇO CA-50 - 10,0MM-3/8" - 12 METROS - VERGALHÃO		124,000	UNIDADE		
0129	AÇO CA-50 - 12,5MM-1/2" - 12 METROS - VERGALHÃO		124,000	UNIDADE		
0130	AÇO CA-50 - 16,0MM-5/8" - 12 METROS - VERGALHÃO		124,000	UNIDADE		
0131	AÇO CA-50 - 20,0MM-3/4" - 12 METROS - VERGALHÃO		124,000	UNIDADE		
0132	AÇO CA-50 - 8,0MM-5/16" - 12 METROS - VERGALHÃO		124,000	UNIDADE		
0133	AÇO CA-60 - 5,0MM-3/16" - 12 METROS - VERGALHÃO		124,000	UNIDADE		
0134	AÇO CA-60 - 6,3MM-1/4" - 12 METROS - VERGALHÃO		184,000	UNIDADE		
0135	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL <i>Especificação : PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMAÇÃO, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORETOS</i>		92,000	LITRO		
0136	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR <i>Especificação : PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORETOS</i>		92,000	LITRO		
0137	ADITIVO PLASTIFICANTE RETARDADOR DE PEGA E REDUTOR DE ÁGUA <i>Especificação : PARA CONCRETO, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORETOS</i>		92,000	LITRO		
0138	ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 (45,7KG 700KG)		184,000	QUILO		
0139	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60MM (0,016 KG/M)		184,000	QUILO		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0140	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC-III		820,000	QUILO		
0141	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO		820,000	QUILO		
0142	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 1"X3/16" (L X E), 1,73KG/M		62,000	METRO		
0143	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 1"X3/8" (L X E), 3,79KG/M		62,000	METRO		
0144	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 1/2"X1/8" (L X E), 3,79KG/M		62,000	METRO		
0145	BARRA EM AÇO INOX (PNE) - 1,00 OU 0,80 METROS		42,000	UNIDADE		
0146	BLOCO CERÂMICO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO) 9X19X19CM (TIJOLO DE 6 FUROS)		62,000	MILHEIRO		
0147	CADEADO SIMPLES, INCLUINDO 2 CHAVES		62,000	UNIDADE		
<i>Especificação : CORPO EM LATÃO MACIÇO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX. 25 MM, HASTE CEMENTADA (NÃO LONGA), EM AÇO TEMPERADO COM DIÂMETRO DE APROX. 5,0 MM</i>						
0148	CERÂMICA ANTIDERRAPANTE		124,000	METRO QU		
0149	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E=1 1/8" (15,88MM) 124,49 KG/M2		616,000	QUILO		
0150	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E=3/4" (19,05 MM) 149,39 KG/M2		616,000	QUILO		
0151	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E=7/8" (22,23 MM) 174,28 KG/M2		616,000	QUILO		
0152	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50KG)		38000,000	SACO		
0153	COLUNA DE AÇO 7X14CMX6M - 1/2"		92,000	UNIDADE		
0154	COLUNA DE AÇO 7X14CMX6M - 3/8"		92,000	UNIDADE		
0155	COLUNA DE AÇO 9X14CMX6M - 5/16"		92,000	UNIDADE		
0156	COMPENSADO E = 10 MM - TAMANHO 2,5 X 1,60 M		42,000	UNIDADE		
0157	COMPENSADO E = 12 MM - TAMANHO 2,5 X 1,60 M		42,000	UNIDADE		
0158	COMPENSADO E = 18 MM - TAMANHO 2,50 X 1,60 M		42,000	UNIDADE		
0159	COMPENSADO E = 6 MM - TAMANHO 2,50 X 1,60 M		42,000	UNIDADE		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0160	CONJUNTO DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO		30,000	CONJUNTO		
<i>Especificação : EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO: DOBRADIÇA INF.; DOBRADIÇA SUP.; PIVO PARA DOBRADIÇA INF.; PIVO PARA DOBRADIÇA SUP.; FECHADURA CENTRAL EM ZAMC CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSÃO</i>						
0161	CUMEEIRA ARTICULADA PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, E=6MM		206,000	UNIDADE		
<i>Especificação : ABA INTERNA INFERIOR OU EXTERNA SUPERIOR, 1 ABA, E=6MM (SEM AMIANTO)</i>						
0162	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO		180,000	UNIDADE		
0163	DISCO DE CORTE DIAMANTADO,SEGMENTADO, DE 7"(180MM) E E=3MM, PARA ESMERILHADEIRA		10,000	UNIDADE		
0164	DISCO DE CORTE PARA METAL		124,000	UNIDADE		
0165	DISCO DE CORTE PARA METAL 7' X 1/8'		124,000	UNIDADE		
0166	DISCO DE DISBASTE		124,000	UNIDADE		
0167	ENGATE/RABICHO FLEXÍVEL INOX 1/2"X30 CM		42,000	METRO		
0168	ENGATE/RABICHO FLEXÍVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2"X30 CM		42,000	UNIDADE		
0169	FECHADURA AUXILIAR DE SEGURANÇA PARA PORTA EXTERNA		42,000	CONJUNTO		
<i>Especificação : EM AÇO INOX,BROCA DE 45 A 55 MM, LINGUETA COM 3 AVANÇOS, INCLUINDO 2 CHAVES TIPO CILINDRO</i>						
0170	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA		42,000	CONJUNTO		
<i>Especificação : EM AÇO INOX (MÁQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MAÇANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTOCROMADO, MÁQUINA DE 40 MM</i>						
0171	FECHADURA TIPO ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO		42,000	CONJUNTO		
<i>Especificação : EM AÇO INOX (MÁQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MAÇANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MÁQUINA DE 40 MM</i>						
0172	FERROLHO COM FECHO/TRINCO REDONDO		62,000	CONJUNTO		
<i>Especificação : EM AÇO GALVANIZADO/ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4" E ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 0,90MM</i>						
0173	FORRO DE PFV, FRISADO, BRANCO (SEM COLOCAÇÃO)		614,000	METRO QU		
<i>Especificação : RÉGUA DE 10CM, ESPESSURA DE 8MM E COMPRIMENTO DE 6M</i>						
0174	GRAMA EM PLACA		616,000	METRO QU		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0175	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO, 100X100 CM		10,000	UNIDADE		
<i>Especificação : ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR</i>						
0176	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO, 100X80 CM		10,000	UNIDADE		
<i>Especificação : CABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR</i>						
0177	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO, 80X60 CM		10,000	UNIDADE		
<i>Especificação : ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR</i>						
0178	JANELA DE CORRER DE ALUMÍNIO, VENEZIANA, 120X200 CM, 6 FLS		10,000	UNIDADE		
<i>Especificação : (4 VENEZIANAS E 2 VIDROS), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR</i>						
0179	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, VENEZIANA, 120X150 CM, 3 FLS		10,000	UNIDADE		
<i>Especificação : (2 VENEZIANAS E 1 VIDRO), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR</i>						
0180	JANELA MAXIM AR EM ALUMÍNIO, 80X60 CM		10,000	UNIDADE		
<i>Especificação : BATENTE/REQUADRO DE 4 A 14, COM VIDRO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR</i>						
0181	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 600X2100MM OU 700X2100MM		10,000	UNIDADE		
<i>Especificação : DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM AÇO, NÚCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS)</i>						
0182	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 800X2100MM		10,000	UNIDADE		
<i>Especificação : DE 35MM A 40MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SEMI-SÓLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADIÇAS)</i>						
0183	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120 (COR VERMELHA)		308,000	UNIDADE		
0184	LONA PLÁSTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRAS		102,000	METRO QU		
0185	LONA PLÁSTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA		102,000	METRO QU		
0186	MAÇANETA ALAVANÇADA, RETA SIMPLES/OCA		42,000	PAR		
<i>Especificação : CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR - SOMENTE MAÇANETAS</i>						
0187	MAÇARICÓ DE SOLDA 201 PARA EXTENSÃO GLP OU ACETILENO		10,000	UNIDADE		
0188	MARTELO DE SOLDADOR/PICADOR DE SOLDA		10,000	UNIDADE		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0189	MÁSCARA DE SEGURANÇA PARA SOLDA		10,000	UNIDADE		
<i>Especificação : COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLÁSTICO COM REGULAGEM</i>						
0190	MUDA DE ARBUSTO FLORIFERO, H = 50 A 70CM		10,000	UNIDADE		
<i>Especificação : CLUSIA/GARDÊNIA/MOREIA BRANCA/AZALEIA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO</i>						
0191	MUDA DE ARBUSTO, BUXINHO, H= 50 M		10,000	UNIDADE		
0192	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, H= 1		10,000	UNIDADE		
<i>Especificação : OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPÊ/JACARANDÁ OU EQUIVALENTE DA REGIÃO</i>						
0193	MUDA DE PALMEIRA, ARECA, H= 1,50 CM		20,000	UNIDADE		
0194	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR		102,000	UNIDADE		
<i>Especificação : ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB</i>						
0195	PASTA PARA SOLDA DE TUBOS E CONEXÕES DE COBRE (EMBALAGEM COM 250G)		102,000	UNIDADE		
0196	PEÇA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 7,5X7,5 CM (3X3") - 4 METROS		184,000	UNIDADE		
<i>Especificação : MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO</i>						
0197	PEÇA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 7,5X7,5 CM (3X3") - 6 METROS		184,000	UNIDADE		
<i>Especificação : MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO</i>						
0198	PEÇA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 7,5X7,5 CM (3X3") - 8 METROS		184,000	UNIDADE		
<i>Especificação : MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO</i>						
0199	PEDRA BRITADA N.4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR		184,000	METRO CÚ		
0200	PEITORIL EM MÁRMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L=15CM, E=2,0CM, COM PINGADEIRA		62,000	METRO		
0201	PERNAMANCA 3"X2" 4M - MADEIRA BRANCA		124,000	DÚZIA		
0202	PISO DE BORRACHA PASTILHADO EM PLACAS 50X50CM, E=3,5MM, PARA COLA, PRETO		66,000	METRO QU		
0203	PODADOR DE ALTURA A GASOLINA 2T 52CC		4,000	UNIDADE		
0204	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO (TAMANHO 70X210CM)		20,000	UNIDADE		
<i>Especificação : FECHADURA E PUCHADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR/VISTA (TAMANHO CM)</i>						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0205	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO (TAMANHO 80X210CM)		20,000	UNIDADE		
<i>Especificação : FECHADURA E PUCHADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR/VISTA</i>						
0206	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, ARTICULADA RAIADA LARGA		42,000	METRO QU		
<i>Especificação : EM AÇO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NÚMERO 24 (SEM INSTALAÇÃO)</i>						
0207	PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E=10MM		24,000	METRO QU		
<i>Especificação : SEM FERRAGENS E SEM COLOCAÇÃO</i>						
0208	PORTÃO BASCULANTE MANUAL EM AÇO GALVANIZADO NATURAL		30,000	METRO QU		
<i>Especificação : TIPO LAMBRIL COM REQUADRO/BATENTE, CHAPA NÚMERO 26, INCLUI FECHADURA (SEM INSTAÇÃO)</i>						
0209	PORTÃO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL		30,000	METRO QU		
<i>Especificação : COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO</i>						
0210	POSTE CÔNICO CONTÍNUO EM AÇO GALVANIZADO, H = 3 M, DIÂMETRO INFERIOR = 95 MM		10,000	UNIDADE		
<i>Especificação : RETO, FLANGEADO</i>						
0211	POSTE CÔNICO CONTÍNUO EM AÇO GALVANIZADO, H = 7M, DIÂMETRO INFERIOR = 125MM		10,000	UNIDADE		
<i>Especificação : CURVO, BRAÇO SIMPLES, FLANGEADO</i>						
0212	PREGO POLIDO COM CABEÇA 2 1/2 X 10		410,000	QUILO		
0213	PREGO POLIDO COM CABEÇA 2 1/2" X 12"		410,000	QUILO		
0214	PREGO POLIDO COM CABEÇA 3 X 9		410,000	QUILO		
0215	REJUNTE (P/ CERÂMICA) - QUALQUER COR		410,000	QUILO		
0216	RESPIRADOR DESCARTÁVEL SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, PFF 2		410,000	UNIDADE		
0217	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL		410,000	METRO QU		
0218	RIPA 2 1/2"X1/2" 4M APAR.		246,000	DÚZIA		
0219	RIPÃO EM MADEIRA DE LEI 2"X1" APARELHADA		124,000	DÚZIA		
0220	ROÇADEIRA DE GRAMA COM MOTOR A GASOLINA DE 32 CC		10,000	UNIDADE		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0221	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6M		246,000	METRO		
0222	SELO MECÂNICO 5/8		10,000	UNIDADE		
0223	SOLDA ELÉTRICA 2 1/2 N 6013		42,000	QUILO		
0224	SOLDA ELÉTRICA 2 1/2 N 7018		42,000	QUILO		
0225	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50		20,000	QUILO		
0226	SOLDA EM VARETA FOSCO PER, D = 2,5MM X COMPRIMENTO 500 MM		20,000	QUILO		
0227	SOLDA ESTANHO/COBRE P/ CONEXÕES DE COBRE, FIO 2,5MM, CARRETEL 500GR (SEM CHUMBO)		20,000	QUILO		
0228	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, L=15CM, E=2,0CM <i>Especificação : TIPO ANDORINHA/QUARTZ/CASTELO/CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTE DA REGIÃO</i>		62,000	METRO		
0229	SOLEIRA/PEITORIL EM MÁRMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L=15CM, E=2CM, CORTE RETO		42,000	METRO		
0230	TELHA DE BARRO/CERÂMICA, NÃO ESMALTADA, TIPO COLONIAL <i>Especificação : CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE 44 A 50 CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE 26 TELHAS/M2</i>		30,000	MILHEIRO		
0231	TELHA DE FIBROCIMENTO E=6MM, DE 3,00X1,06M (SEM AMIANTO)		62,000	UNIDADE		
0232	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=4MM, DE 1,22X0,50M (SEM AMIANTO)		410,000	UNIDADE		
0233	TINTA EPÓXI - 3,6 LITROS		20,000	GALÃO		
0234	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO - 3,6 LITROS		82,000	GALÃO		
0235	TRELIÇA TR-8LL ALT 6.0/3.4/4.2 - 12MT		124,000	UNIDADE		
0236	VIDRO LISO E = 4MM		20,000	METRO QU		
0237	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6MM		20,000	METRO QU		

1.2.O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 meses.

1.3.O prazo de vigência da contratação será até o dia 31 de dezembro de 2022.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades do PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ, realiza o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EPI'S, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA, com vista a manutenção e conservação de prédios e demais serviços que se encontra sob a responsabilidade do Município de SANTA MARIA DO PARÁ/PA. Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de SANTA MARIA DO PARÁ/PA.

3 .CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto do presente Termo de referência é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com o parágrafo único do Art, 1º da Lei 10.520/2002.

4- DA OPÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS:

4.1- A opção por Sistema de Registro de Preços - SRP, tem como fator principal, a vantajosidade que trás a Admnsitração Pública, no sentido de promover a diminuição do número de processos para aquisição de bens e/ou serviços, evitando também que se faça aquisição de um mesmo produto/serviço com mais de um preço, e ainda pelas seguintes vantagens sobre a licitação convencional:

I- Inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária, que apenas será efetuada no momento da expedição da nota de empenho (ou similar) ou quando da celebração do contrato;

II- Compras ou serviços imprevisíveis ou de difícil previsibilidade;

III- Redução do volume de estoque e/ou perda de bens;

IV- Redução significativa do volume de licitações, afinal, através de u ma única licitação, a Administração poderá efetuar a contratação do objeto pelo prazo de validade da ata (até doze meses);

V- Afasta significativamente problemas decorrentes da falta de planejamento;

VI- Evita o fracionamento ilegal de despesa;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

V II- Vantagem para os fornecedores: os licitantes que participem de uma única licitação, poderão fornecer por até 12 meses para o órgão promotor do certame (órgão gerenciador), para os órgãos participantes e, ainda, contam com a possibilidade de fornecimento a diversos órgãos e entidades que não participaram do certame, pela figura dos órgãos não participantes (caronas);

V III- Possibilidade de atendimento, em um mesmo certame licitatório, de outros órgãos e entidades.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 meses, iniciado após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.2 O prazo de entrega dos bens objeto da licitação será de 10 (dez) dias após a apresentação da requisição de fornecimento.

5.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

6.1.A proponente deverá realizar a entrega dos produtos no local indicado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ do município de SANTA MARIA DO PARÁ de acordo com a ordem de compra.

7.DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

7.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando o PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ.

8.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2.1. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.2. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.2.3. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.2.4. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2.6. permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ para a entrega dos produtos;

8.2.7. impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

8.3. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

8.3.1. devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

8.3.2. solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

8.3.3. solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

8.3.4. comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.1.5. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

9.2. manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ – PARÁ, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

9.3. manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ – PARÁ;

9.4. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ;

9.5. responder pelos danos causados diretamente ao PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade de fiscalização ou o acompanhamento pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ;

9.6. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

9.7. efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

9.8. efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;

9.9. comunicar ao Serviço competente do PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.10. - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

10.1. À licitante CONTRATADA caberá, ainda:

10.2. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ;

11. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ;

11.1. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

11.2. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

11.3. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ.

12. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

12.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

12.2. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ durante a vigência do Contrato;

12.3. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ;

12.4. é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Pregão.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.1.A. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. DO PAGAMENTO

15.1. pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.2.A. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3.A. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

15.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.6. Antes de cada pagamento à licitante vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à licitante vencedora a ampla defesa.

15.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

15.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a licitante vencedora inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \left(\frac{6}{100} \right) \quad I = 0,00016438$$

_ TX = Percentual da taxa anual = 6%

16. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse do PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

17. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

17.1. No interesse do PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

17.1.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

17.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- i. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- ii. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- iii. falhar ou fraudar na execução do contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

iv.comportar-se de modo inidôneo;

v.cometer fraude fiscal;

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.3. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

19.4. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

19.5. multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

19.6. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

19.7. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.8. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

19.9. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa previstas neste Termo de Referência.

19.10. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.11. As sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.12. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

19.13. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.14. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.15. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.17. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

19.18. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.19. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.1. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.2. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.3. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

21.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

22. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

22.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade o Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EPI'S, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo.

22.2. As descrições dos produtos objeto deste termo de referência, quantitativos e as especificações técnicas indicadas estão discriminados de forma completa para a perfeita identificação e formação de proposta pelos participantes e para atender em tempo hábil as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ, encontra-se detalhada no anexo II do edital.

23. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

23.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária específica, indicada antes da assinatura da ata de registro de preços, contrato ou outro documento equivalente.

SANTA MARIA DO PARÁ/PA, 03 de janeiro de 2022.

ALCIR COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal